

de Estado de Saúde Pública, objetivando proceder todas as investigações necessárias às elucidações de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral, ocorridos no âmbito da execução dos Contratos Administrativos, designado-se para isso os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

- Venise Conceição dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2

MEMBROS:

- Marcilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1
- Nádia Cristina Lima Silva, matrícula nº 57194072/1

SUPLENTES:

- Márcia Cristina Santos Corrêa, matrícula nº 54194574/1
- Greice Emanuele Vieira Pinheiro, matrícula nº 57234532/1
- Erik Deutscher Martins Pinho, matrícula nº 57191253/1
- III - Cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito da execução de Contratos deverá ser apurada mediante a instauração de Processo Administrativo Próprio, a qual será providenciada a respectiva Portaria, sempre constituída pelas integrantes previamente designadas neste ato.

IV-A Presidente da Comissão representará em todos os atos que se fizerem necessários.

V-A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

VI-A Comissão tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VII-A Comissão desde a Notificação da Contratada deverá facultar-lhe, ou a seu representante regularmente constituído, o exame dos autos nesta Secretaria, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado para apresentação de Defesa Escrita e indicação de provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda instrução nos exatos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

VIII-Em casos legais de suspeição ou de impedimento, poderão as servidoras aqui designadas se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retornando o servidor a sua função após a conclusão do seu respectivo processo.

IX-A Comissão vincula-se à Autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe Relatório Final, para análise e julgamento.

X-Competirá à Autoridade Instauradora, prover a Comissão de instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho do seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como à Secretária da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido Setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante no item IV desta Portaria.

XI-A mandato da Comissão aqui instituída será de 02 (dois) anos a contar da publicação da mesma em DOE.

XII-A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando suas integrantes, inclusive a Secretária "ad hoc", dispensadas do ponto e de suas atividades habituais nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º, da Lei Estadual nº 5.810/94.

XIII-A Comissão terá como Secretária, servidora designada pela sua Presidente, podendo a indicação recair em um dos componentes da Comissão.

XIV - Por ocasião do gozo de férias regulamentares ou a imperativa necessidade de afastamento de um dos integrantes da Comissão, segundo uma das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 5.810/94, haverá imediata substituição por um dos componentes da Comissão.

XV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,

Em 02 de agosto de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 835301

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 040 DE 13 DE JULHO DE 2022**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. 2022/784456.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, o servidor RISONILSON ABREU DA SILVA, matrícula nº. 54195927/1, cargo de Técnico em Patologia Clínica, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 14.10.2005 à 13.10.2008.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 05.09.2022 a 03.11.2022 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 02.08.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 039 DE 13 DE JULHO DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. 2022/784570.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, o servidor RISONILSON ABREU DA SILVA, matrícula nº. 54195927/2, cargo de Técnico em Patologia Clínica, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 30.01.2006 à 29.01.2009.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 05.09.2022 a 04.10.2022 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 02.08.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 041 DE 14 DE JULHO DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo PAE nº. 2022/767141.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora ELIZANGELA DE SOUSA GONCALVES LEAL, matrícula nº. 57207345/1, cargo de Agente de Controle de Endemias regime jurídico de Estatutário Não Estável lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria nº. 74/08.10.2019, publicada no DOE nº 30.017/23.10.2019, correspondente ao 29.10.2011 à 28.10.2014, no período de 23.08.2022 a 21.09.2022, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 02.08.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 048 DE 15 DE JULHO DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo PAE nº. 2022/660922.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora MIRACILDA MODESTO DE SOUSA, matrícula nº. 54190143/1, cargo de Psicólogo, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 11º Centro Regional de Saúde – Marabá goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria nº. 038/10.09.2021, publicada no DOE nº 34.697/ 14.09.2021, correspondente ao Triênio de 20.04.2008 a 19.04.2011, no período de 12.09.2022 a 11.10.2022, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 02.08.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 886 DE 19 DE JULHO DE 2022- DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2022/120982.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora ANA MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº. 5148235/1, cargo de Nutricionista, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Departamento de Auditoria em Saúde, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 25.02.2011 a 24.02.2014.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 29.08.2022 a 27.09.2022, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 02.08.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 872 DE 13 DE JULHO DE 2022- DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2021/1251466.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora MARLIETE RABELO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 57191119/1, cargo de Agente Administrativo, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 05.11.2016 a 04.11.2019.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 17.10.2022 a 15.11.2022, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 02.08.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 906 DE 22 DE JULHO DE 2022- DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2022/905494.